



Ministério da Educação e Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Exercício Financeiro de 1983  
ORÇAMENTO PRÓPRIO - 1984

RESOLUÇÃO Nº 12/CONSUNI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Aprova o Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 1984

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada a 27 de dezembro de 1983, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto nº 60.745, de 24 de maio de 1967 e na Lei nº 7.155, de 05 de dezembro de 1983, publicada no nº 235 do Diário Oficial da União de 09 do mesmo mês e ano e Suplemento "B" ao mesmo nº 235, igualmente publicado na mencionada data de 09 de dezembro de 1983,

RESOLVE,

Art. 1º - O Orçamento Próprio da Universidade Federal do Ceará para o exercício de 1984, compreendendo recursos provenientes do Tesouro Nacional e de outras fontes, estima a RECEITA em Cr\$30.225.400.000,00 (TRINTA BILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em igual importância, conforme os Anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A RECEITA do Orçamento Próprio tem o seguinte desdobramento sintético:

1420.00.00-RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS .....	Cr\$	1.100.000,00
1520.29.00-INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA .....	Cr\$	14.300.000,00
1600.08.00-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS .....	Cr\$	1.100.000,00
1600.13.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .....	Cr\$	1.100.000,00
1600.16.00-SERVIÇOS EDUCACIONAIS .....	Cr\$	90.000.000,00
1600.21.00-SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO .....	Cr\$	54.000.000,00
1711.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TES.NACIONAL ....	Cr\$	18.372.200.000,00
1711.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL ....	Cr\$	82.000.000,00
2411.01.01-TRANSF.DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TES.NACIONAL ....	Cr\$	152.000.000,00
2411.01.99-TRANSF.DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL ....	Cr\$	11.457.600.000,00

Art. 3º - A DESPESA do Orçamento é desdobrada, sinteticamente, de acordo com a seguinte discriminação:

-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....	Cr\$	16.433.000.000,00
-OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	Cr\$	2.638.900.000,00
-DESPESAS DE CAPITAL (Investimentos) .....	Cr\$	11.153.500.000,00

Art. 4º - A Reitoria é autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - No decorrer do exercício poderá haver reformulações do Orçamento Próprio, tanto para incorporar saldos do exercício anterior e outros valores na Receita e na Despesa, como reforço de dotações que se revelarem insuficientes, mediante compensação, e para incorporação de créditos suplementares, respeitadas as disposições pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Prof. Raimundo Alberto Normando  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria